



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.133/76 de 16 de dezembro de 1.976

Denomina Rua na cidade
e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "NEZINHO LEANDRO", uma das artérias de nossa cidade, ficando a localização a critério da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a aposição das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 16 de dezembro de 1.976.


- Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito -